



Itarumã/Go, 19 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização da terceira revisão de 30.000 (trinta mil km) de inspeção e manutenção preventiva no veículo oficial VW/Virtus Sense, placa TFD3D86, ano/modelo 2026, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade da prestação dos serviços, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde DO Município de Itarumã, Goiás.

DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada para realização da terceira revisão de 30.000 (trinta mil km) de inspeção e manutenção preventiva no veículo oficial VW/Virtus Sense, placa TFD3D86, ano/modelo 2026, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade da prestação dos serviços, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã, Goiás.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, obtendo-se a **CONCLUSÃO**, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Jorge Ricardo Soares Publio Júnior

Função: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br

Telefone: (64)- 99327-4948

Objeto:

(x) Aquisição

(X) Serviços



	()	Material permanente/equipamento
	()	Obra/serviço de engenharia
	()	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:	()	Pregão Eletrônico
	()	Pregão Presencial
	()	Concorrência Eletrônica
	()	Concorrência Presencial
	(X)	Dispensa de Licitação
	()	Inexigibilidade de Licitação
	()	Adesão a Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA	O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/202	

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A presente demanda justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para a realização da terceira revisão, correspondente a 30.000 (trinta mil) quilômetros, incluindo inspeção e manutenção preventiva do veículo oficial VW/Virtus Sense, placa TFD3D86, ano/modelo 2026, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã, Goiás. A realização da revisão periódica é essencial para verificar as condições de funcionamento do veículo, identificar possíveis desgastes e prevenir falhas mecânicas, garantindo a segurança, a confiabilidade e a conservação do bem público. Além disso, a manutenção preventiva contribui para prolongar a vida útil do veículo e reduzir a possibilidade de gastos futuros com reparos corretivos. Considerando a utilização do veículo no atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, é indispensável mantê-lo em condições adequadas de uso, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como dos serviços públicos de saúde que dependam de seu deslocamento. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a adequada conservação e o pleno funcionamento do veículo oficial, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e ao interesse público.



A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

Contratação de empresa especializada para realização da terceira revisão de 30.000 (trinta mil km) de inspeção e manutenção preventiva no veículo oficial VW/Virtus Sense, placa TFD3D86, ano/modelo 2026, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade da prestação dos serviços, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde DO Município de Itarumã, Goiás.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presente na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Óleo lubrificante para motor automotivo, viscosidade SAE 5W-40. Óleo destinado à lubrificação de motores automotivos, com grau de viscosidade SAE 5W-40, devendo atender às especificações técnicas e às classificações de desempenho exigidas pelo fabricante do motor, com compatibilidade para os veículos da frota municipal. Fornecimento em embalagem lacrada, devidamente identificada, contendo informações sobre o produto, lote e fabricante.	UNIDADE	4,00
2	Filtro de óleo para motor Volkswagen EA211 TSI, código de referência JZZ115561. Componente destinado à filtragem do óleo lubrificante do motor, para retenção de partículas e impurezas, compatível com os veículos equipados com motorização EA211 TSI que utilizem o código de referência informado. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	UNIDADE	1,00
3	Bujão de óleo para veículos Volkswagen Up!, Saveiro e Gol. Componente destinado à vedação do cárter do motor, compatível com os veículos e respectivas motorizações que utilizem a peça especificada. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	UNIDADE	1,00
4	Anel de vedação do bujão do cárter para veículos Volkswagen. Componente destinado à vedação do bujão de drenagem do óleo lubrificante do motor, devendo apresentar dimensões, material e encaixe compatíveis com a aplicação do veículo. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	UNIDADE	1,00
5	Filtro de combustível para veículos Volkswagen Up! e Polo com motorização TSI. Componente destinado à filtragem do combustível, restando partículas e impurezas presentes no sistema de alimentação do motor. Deverá ser compatível com o modelo, ano e motorização do veículo, atendendo às especificações técnicas de aplicação correspondentes. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	UNIDADE	1,00
6	Filtro de ar do motor, linha Economy. Componente destinado à filtragem do ar admitido pelo motor, restando partículas de poeira e impurezas, contribuindo para a proteção dos componentes internos e o adequado funcionamento do motor. Deverá apresentar dimensões, formato e encaixes compatíveis com o veículo ao qual se destina. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	UNIDADE	1,00
7	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine) para veículos Volkswagen Polo e Virtus. Componente destinado à filtragem do ar que circula no sistema de ventilação e climatização do veículo, restando partículas de poeira e impurezas. Deverá apresentar dimensões, formato e encaixes compatíveis com o modelo, ano e versão do veículo. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	UNIDADE	1,00



8	Etiqueta de identificação de óleo lubrificante automotivo. Etiqueta destinada à identificação e ao registro da troca de óleo lubrificante do veículo, contendo campos para preenchimento das informações pertinentes, como data da troca, quilometragem e previsão da próxima substituição, conforme aplicação. Deverá possuir material adesivo compatível com a fixação em superfície adequada, com impressão legível e resistente às condições usuais de utilização automotiva.	UNIDADE	1,00
9	Filtro de ar do motor, com remoção do filtro usado e instalação do novo. Elemento filtrante destinado à retenção de partículas e impurezas presentes no ar admitido pelo motor, devendo possuir dimensões, formato e encaixes compatíveis com o veículo atendido. O serviço deverá compreender a remoção do filtro existente e a instalação do novo componente, com correto posicionamento e fechamento do compartimento. Produto novo, de primeiro uso, vedado o fornecimento de item usado, reconcondicionado, remanufaturado, recuperado, reciclado, adaptado ou similar.	HORA	0,20
10	Serviço de inspeção veicular. Serviço destinado à verificação das condições gerais do veículo, compreendendo a avaliação visual e funcional dos componentes e sistemas pertinentes, conforme o escopo da inspeção contratada, com identificação de irregularidades aparentes e emissão de relatório ou registro dos resultados encontrados.	HORA	0,10
11	Serviço de manutenção com mudança de óleo lubrificante do motor. Serviço destinado à substituição do óleo lubrificante do motor do veículo, incluindo a drenagem do óleo usado e o abastecimento com óleo novo, com viscosidade e especificações compatíveis com as recomendações do fabricante. Deverá contemplar a execução do procedimento de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao veículo.	HORA	0,90

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

JORGE RICARDO SOARES

PUBLIO JUNIOR:02051632111

Jorge Ricardo Soares Publio Júnior

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº094/26

Assinado de forma digital por JORGE

RICARDO SOARES PUBLIO

JUNIOR:02051632111

Dados: 2026.10.18 09:42:48 -03'00'